

TC 024.333/2016-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Carlos Alberto Vogt (049.863.428-00); Instituto Uniemp (66.052.028/0001-80); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Walter Barelli (008.056.888-20)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), em razão da não comprovação da execução do objeto do Contrato Sert/Sine 6/99, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (Sert/SP), e o Instituto Uniemp, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), repassados ao Estado de São Paulo por meio do Convênio MTE/SEfor/Codefat 4/99-Sert/SP.

2. Por meio do despacho à peça 16, considerei que seria necessário, previamente à citação do Instituto Uniemp, o saneamento do processo. Para isso, determinei a realização de diligência junto à Sert/SP e à SPPE.

3. A Sert/SP atendeu ao ofício e apresentou resposta (peça 31). Contudo, a diligência realizada junto à SPPE não obteve resposta até o presente momento, apesar de reiterada duas vezes, conforme informado pela unidade instrutora (peça 33).

4. Nesse cenário, previamente à análise da proposta de aplicação de multa a Leonardo José Arantes, então Secretário de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho, entendo pertinente, no caso concreto, sua prévia audiência para os esclarecimentos necessários, embora, de fato, o art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU a dispense.

5. Por conseguinte, considerando que houve reestruturação da organização dos ministérios e mudança na gestão, renove-se a diligência junto à SPPE, nos termos anteriores.

6. À unidade instrutora de origem.

Brasília, 2 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator